



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

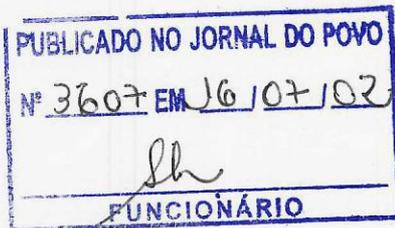
C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura_sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777
CEP 87111-230 SARANDI PARANÁ



DECRETO N.º 370/2002.



APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no art. 40, inciso I, da CF/88, com a redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional n.º 20/98.

DECRETA

Art. 1º. Fica aposentada por invalidez com proventos proporcionais, a partir de 1 de agosto de 2002, a **SRA. CLARINDA BONJORNO COELHO** – R.G. n.º 2.197.803 – PR, ocupante do cargo de **ASSISTENTE DE CRECHE**, que importa em R\$ 200.00 (Duzentos Reais).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REVOGADO

Sarandi, 12 de julho de 2002.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

